



Companhia das Lezírias

AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CAÇA ÀS GALINHOLAS

ZCT DA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS

Época Venatória 2024/2025

REGULAMENTO DE CONSULTA

1. Objeto da consulta:

Venda de direitos de caça às galinholas respeitantes à época venatória 2024/2025, para dois sectores de caça (ver mapa anexo) na ZCT da Companhia das Lezírias, em Samora Correia, cada um com a capacidade para três caçadores.

2. Condições que a proposta deve respeitar

- a) A proposta só poderá dizer respeito a metade dos direitos a que respeita esta consulta, isto é, três, respeitantes obrigatoriamente a um dos sectores;
- b) Deverão constar os seguintes elementos, sendo a ausência de algum deles motivo suficiente para a não consideração da proposta:
 - i. Identificação do proponente que deverá ser um dos caçadores a exercer os direitos de caça a adquirir (nome, morada, NIF, n.º carta de caçador, contacto de telemóvel e email);
 - ii. Identificação dos restantes dois caçadores (n.º de carta de caçador);
 - iii. Declarações assinadas pelos três caçadores de aceitação do regulamento da caça às galinholas, em anexo, e em como possuem cães de parar;
 - iv. Valor que oferecem pelos três direitos postos a consulta com indicação “a que acresce IVA à taxa legal em vigor”;

3. Formalização da proposta

A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, com a indicação exterior “Proposta para a aquisição de direitos de caça às Galinholas, Época 2024/2025”, na sede da Companhia das Lezírias, S.A., Largo 25 de Abril, n.º 17, 2135-318 Samora Correia, até às 17.30 h do dia 19 de julho de 2024.



Companhia das Lezírias

4. Aceitação da proposta e contratualização

- a. Após a abertura das propostas pela Administração da Companhia das Lezírias, será produzida uma lista daquelas que reúnem condições para serem consideradas, sendo ordenadas pelo valor oferecido;
- b. Serão selecionadas as duas de valor mais elevado. No caso de empate entre a segunda e a terceira da lista, serão ambos os proponentes convidados a remeter nova proposta com novos valores, repetindo o processo até ocorrer o desempate;
- c. Selecionadas as duas propostas, ser-lhes-á comunicada essa decisão, tendo o prazo de dez dias úteis para assinar o acordo de cedência de direitos de caça;
- d. Poderão não ser aceites propostas de proponentes que tenham tido conflitos relativos à prática cinegética no passado com a Companhia das Lezírias;
- e. Apenas os caçadores identificados nas propostas selecionadas poderão exercer os direitos de caça. Em casos de força maior, caberá à CL a decisão de aceitar a transferência de direitos de caça, não havendo, em qualquer caso, lugar a indemnização pela recusa da transferência;
- f. A Administração da CL reserva-se o direito de não aceitar alguma ou qualquer das propostas caso não atinjam um valor mínimo aceitável.

5. Pagamento

- a. O pagamento deverá ser levado a cabo, na totalidade, nos dez dias úteis seguintes à comunicação da seleção da proposta e apenas a sua boa cobrança tornará efetiva a cedência dos direitos;
- b. Caso o prazo da alínea anterior não seja cumprido, a seleção recairá na proposta não selecionada de valor mais elevado.

6. Informações complementares

Os interessados poderão ainda obter outras informações ou solicitar a visita às áreas de caça através do telefone: 96 585 93 42 (Sr. José Luís Coelho).